GOVERNO
DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA

SEGUNDO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO NO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO REGULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 2507/2020/SEAP/DETO – PROTOCOLO 17.807.610-8

Este contrato foi conferido e pode ser assinado
NAJ 15 / 10 / 21
Assessor(a) Jurídico(a)

Daniella de Castro Rüppel
Diretora/NAJ

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO REGULAR Nº 2507/2020/SEAP/DETO, CELEBRADO PELO GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ E DEMAIS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA, INDIRETA, AUTÁRQUICA E OUTROS ÓRGÃOS DO PODER PÚBLICO ESTADUAL E PELA EMPRESA PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DO ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DE VEÍCULOS, REALIZADOS EM REDE DE POSTOS CREDENCIADA, MEDIANTE O USO DE CARTÃO DE PAGAMENTO.

CONTRATANTE: O **GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ**, por intermédio da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência – SEAP e demais Órgãos e entidades da Administração Pública Direta, Indireta, Autárquica e Outros órgãos do Poder Público Estadual, relacionados no Anexo I.IV do Termo de Referência, representados pelas autoridades signatárias.

CONTRATADA: **Prime Consultoria e Assessoria Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.340.639/0001-30, com sede na Cidade de Santana do Parnaíba, Estado São Paulo, neste ato representada por Fernando José Morais Fischer, inscrita no CPF sob o nº 104.916.618-35, e-mail fernando.fischer@primebeneficios.com.br e telefone (16) 9 9792-5226.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Regular de Prestação de Serviços sob nº 2507/2020, nos termos da sua Cláusula Oitava - DA VIGÊNCIA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogada a vigência do Contrato Regular pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 21.10.2021 a 20.10.2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO CONSUMO

O valor do contrato a ser prorrogado é de **R$ 97.900.069,52 (*noventa e sete milhões, novecentos mil, sessenta e nove reais e cinquenta e dois centavos*)** onde, **R$ 102.944.342,29 (cento e dois milhões, novecentos e quarenta e quatro mil, trezentos e quarenta e dois reais e vinte e nove centavos)**, refere-se ao ***fornecimento de combustíveis*** e ***R$ - 5.044.272,77 (cinco milhões, quarenta e quatro mil, duzentos***

PROTOCOLO INTEGRADO Fls. Mov.

e setenta e dois reais e setenta e sete centavos) à ***Taxa de Administração de – 4,90%***, sendo o consumo **MÉDIO ANUAL ESTIMADO** de combustíveis, para a frota, considerando os abastecimentos a serem realizados nos postos da **REDE CREDENCIADA**, de R$ **27.068.412** ***(vinte e sete milhões, setenta e oito mil e quatrocentos e doze)*** **litros**, distribuídos para os combustíveis Diesel, Diesel S10, Etanol e Gasolina comum, conforme especificações técnicas e diretrizes da Agência Nacional do Petróleo – ANP.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DESPESAS

As despesas deste Termo Aditivo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Nº	ÓRGÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE	NATUREZA DA DESPESA
01	ADAPAR	6533.20122426.298	100 / 101 / 250	3390.3060
02	ALEP	0101.01031436.000	100	3390.3060
03	AGEPAR	1333.04125406.433	258	3390.3060
04	BPP	5131.13122426.197	101 / 101 / 148	3390.3060
05	CASA CIVIL	1302.04122426.015	100 / 101 / 148	3390.3000
06	CASA MILITAR	1502.04122426.023	147	3390.3060
07	CCTG	5132.13122426.200	100	3390.3060
08	CEP	4130.12368056.100	116	3390.3060
09	CEDEC	1401.06122426.013	101	3390.3060
10	CGE	1602.04122426.365	100	3390.3000
11	COMEC	6731.15452426.276	147	3390.3000
12	REPR	2930.04129416.052	128	3390.3060
13	DEFENSORIA	0760.03061436.009	250	3390.3060
14	DER	7730.26122426.309 7730.26782116.398	105 / 147 / 250 / 257	3390.3060
15	DETRAN	1330.06181096.039	250	3390.3060
16	IAT AGUAS PR ITCG IAP	6931.18122426.286 6931.18541026.283 6931.18541026.285 6961.18542026.294	105 / 138 / 250 / 256 / 258	3390.3060
17	IDR EMATER CPRA IAPAR	6530.20122426.268 6530.20606046.209	101 281	3390.3060
18	FUNDEPAR	4133.12122426.395	100	3390.3060
19	JUCEPAR	2734.23125406.048	250	3390.3060
20	MP	0901.03091436.010	100	3390.3060
21	PGE	1960.03092406.029	106	3390.3060
22	PR TUR	6934.23122426.377	101	3390.3060
23	PRED	6733.15122016.393	101	3390.3060
24	RTVE	5134.24122426.188	100 / 147 / 148	3390.3060
25	SEAB	*6502.20122426.253*	*100*	*3390.3060*
26	SEAP DEAP	2702.04122406.014	101	3390.3060
27	SECC SECS	5102.13122426.191	100 101	3390.3060

PROTOCOLO INTEGRADO Fls. 6 Mov.

	SEEC		148	
28	SEDU	6702.15122426.272	100 / 101 / 147 / 148	3390.3060
29	SEED	4102.12122426.090 4101.12363056.470	100 116	3390.3060
30	IPCE	4134.27122426.358 4134.27812055.003 4134.28846999.218	147	3390.3060
31	SEFA	2902.04122426.050	100	3390.3060
32	SEIL	7702.15122426.300	147	3390.3060
33	SEJUF SEDS SEJU	4902.04122426.180 4902.14421166.378 4902.08244166.411	100 102	3390.3060
34	SEDEST SEMA	6902.18122426.281	101	3390.3060
35	SEPL	2302.04122426.033	147	3390.3060
36	SESA	4760.10122036.163	100	3390.3000
37	SESP PM PC DIEP DEPEN CCB Polícia Científica	3902.06122426.064	100 101 113 147 148	3390.3000
38	Superintendência SETI	4504.12122426.072	147	3390.3060
39	UEL	4530.12364086.116	250	3390.3000
40	UEPG	4531.12364086.119	100	3390.3060
41	UNESPAR	4546.12364086.131	100 / 147 / 250	3390.3060
42	UNICENTRO	4533.12364086.125	250 / 281	3390.3060
43	UNIOESTE - Toledo	4534.12364086.128	100 / 101 / 147 / 250 / 262 / 284	3390.3060
44	UEM	4532.12364086.122	250	3390.3000
45	UENP	4548.12364086.149	100 / 147	3390.3060
46	UNIOESTE	4534.12364086.128	100 / 101 / 147 / 250 / 262 / 284	3390.3060

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o artigo 103, Inc. II da Lei Estadual nº 15.608/2007.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do artigo 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

GOVERNO
DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA

PROTOCOLO INTEGRADO Fls. 6 Mov.

Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Curitiba, 03 setembro de 2021

CONTRATANTE		
Nº	ÓRGÃO OU ENTIDADE	REPRESENTANTE LEGAL
01	ADAPAR - Agência de Defesa Agropecuária do Paraná	*Otamir Cesar Martins - Diretor-Presidente*
02	ALEP – Assembleia Legislativa do Paraná	*Ademar Luiz Traiano - Presidente*
03	AGEPAR - Agência Reguladora do Paraná	*Reinhold Stephanes - Diretor-Presidente*
04	BBP - Biblioteca Pública do Paraná	*Ilana Lerner Hoffmann - Diretora*
05	CC – Casa Civil	*Luiz Augusto Silva - Secretário-Chefe*
06	CM - Casa Militar	*Ten. Coronel Welby Pereira Sales - Chefe*
07	CCTG - Centro Cultural Teatro Guaíra	*Mônica Rischbieter - Diretora-Presidente*
08	CEDEC – Coordenadoria Estadual da Defesa Civil	*Coronel Fernando Raimundo Schunig - Coordenador*
09	CEP - Colégio Estadual do Paraná	*Laureci Schmitz - Diretora-Geral*
10	CGE – Controladoria Geral do Estado do Paraná	*Raul Clei Coccaro Siqueira - Controlador-Geral*
11	COMEC - Coordenação da Reg. Metropolitana de Curitiba	*Gilson de Jesus dos Santos - Diretor-Presidente*
12	REPR - Receita Estadual do Paraná	*Roberto Zaninelli Covelo Tizon - Diretor*
13	DF - Defensoria Pública *do Estado do Paraná*	Eduardo Pião Ortiz Abraão – *Defensor Público Geral*
14	DETRAN - Departamento de Trânsito do Paraná	*Wagner Mesquita de Oliveira - Diretor-Geral*
15	DER - Departamento de Estradas de Rodagem	*Fernando Furiatti Saboia - Diretor-Geral*
16	IAT – Instituto Água e Terra	*Everton Luiz da Costa Souza - Diretor-Presidente*
17	IDR - Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná	*Natalino Avance de Souza - Diretor-Presidente*
18	FUNDEPAR – Instituto Paranaense de Desenvolv. Educacional	*Marcelo Pimentel Bueno– Diretor-Presidente*
19	JUCEPAR - Junta Comercial do Paraná	*Marcos Sebastião Rigoni de Mello - Presidente*
20	MPPR - Ministério Público do Estado do Paraná	Gilberto Giacoia – *Procurado Geral de Justiça*
21	PGE - Procuradoria Geral do Estado	*Letícia Ferreira da Silva - Procuradora-Geral*
22	PRTUR - Paraná Turismo	*João Jacob Mehl Diretor-Presidente*
23	PRED - Paraná Edificações	*Marcus Mauricio de Souza Tesseroli - Diretor-Geral*
24	RTVE - Rádio e Televisão Educativa *do Paraná*	Alexandre Teixeira – Diretor Presidente
25	SEAB - Secretaria da Agricultura e do Abastecimento	*Norberto Anacleto Ortigara - Secretário de Estado*
26	SEAP - Secretaria da Administração e da Previdência	*Marcel Henrique Micheletto - Secretário de Estado*
27	SEDU - Secretaria do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas	*João Carlos Ortega - Secretário de Estado*
28	SECC - Secretaria da Comunicação Social e da Cultura	*João Evaristo Deblasi - Secretário de Estado*
29	SEED - Secretaria da Educação e do Esporte	*Renato Feder - Secretário de Estado*
30	IPCE – Instituto Paranaense de Ciência do Esporte	*Walmir da Silva Matos – Diretor-Presidente*
31	SEFA - Secretaria da Fazenda	*Eduardo Moreira Lima Rodrigues de Castro – Diretor-Geral*
32	SEIL - Secretaria da Infraestrutura e Logística	*Sandro Alex Cruz de Oliveira - Secretário de Estado*
33	SEJUF - Secretaria da Justiça, Família e Trabalho	*Ney Leprevost Neto – Secretário de Estado*
34	SEDEST - Secretaria do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo	*Marcio Nunes - Secretário de Estado*
35	SEPL – Secretaria do Planejamento e Projetos Estruturantes	*Louise da Costa e Silva Garnica – Diretora Geral*
36	SESA/FUNSAÚDE - Secretaria da Saúde	*Carlos Alberto Gebrim Preto - Secretário de Estado*
37	SESP - Secretaria da Segurança Pública e Adm. Penitenc.	*Rômulo Marinho Soares - Secretário de Estado*
38	SETI - Superintendência de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior	*Aldo Nelson Bona - Superintendente*
39	UEL - Universidade Estadual de Londrina	Sérgio Carlos de Carvalho - *Reitor*
40	UEPG - Universidade Estadual de Ponta Grossa	Miguel Sanches Neto - *Reitor*
41	UNESPAR - Universidade Estadual do Paraná	*Salete Machado Sirino - Reitora*
42	UNICENTRO – Univ. Estadual do Centro-Oeste do Paraná	*Fábio Hernandes - Reitor*
43	UNIOESTE – Univ. Estadual do Oeste – Campus TOLEDO	*Remi Schorn – Diretor Geral*
44	UEM – Universidade Estadual de Maringá	*Julio César Damasceno - Reitor*
45	UENP – Universidade Estadual do Norte do Paraná	*Fátima Aparecida da Cruz Padoan - Reitora*
46	UNIOESTE – Universidade Estadual do Oeste do Paraná	*Alexandre Almeida Webber - Reitor*
CONTRATADA		
Nº	EMPRESA	REPRESENTANTE LEGAL
01	**Prime Consultoria e Assessoria Ltda**	*Fernando José Morais Fischer*
TESTEMUNHA		
Nº	NOME	RG
01	João Augusto Branco Cobra	*6.230.935-0*
02	Sirlene Cardoso Minganti	*26.813.241-0*

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO Fls.6 Mov.

Documento: **02TERMOADITIVOContratoRegular25072020.pdf.**

Assinatura Qualificada realizada por: **Walmir da Silva Matos** em 03/09/2021 15:20, **Ilana Lerner Hoffmann** em 03/09/2021 15:28, **F Aparecida da Cruz Padoan** em 03/09/2021 15:46, **Cel. Qobm Fernando Raimundo Schunig** em 03/09/2021 15:50, **Wagner Mesquita de Ol** em 03/09/2021 15:52, **Marcel Henrique Micheletto** em 03/09/2021 15:52, **Natalino Avance de Souza** em 03/09/2021 16:06, **Eduardo M Lima Rodrigues de Castro** em 03/09/2021 16:12, **Monica Rischbieter** em 03/09/2021 16:22, **Miguel Sanches Neto** em 03/09/2021 16:25, **I da Costa e Silva Garnica** em 03/09/2021 16:25, **Salete Paulina Machado Sirino** em 03/09/2021 16:56, **Salete Paulina Machado Siri** 03/09/2021 16:56, **Eduardo Piao Ortiz Abraao** em 03/09/2021 17:13, **João Evaristo Debiasi** em 03/09/2021 17:45, **Julio Cesar Damasce** 03/09/2021 17:47, **Roberto Zaninelli Covelo Tizon** em 03/09/2021 18:29, **Sergio Carlos de Carvalho** em 06/09/2021 08:40, **Alexandre Al Webber** em 08/09/2021 09:44, **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 08/09/2021 10:36, **Sirlene Cardoso Mingati** em 08/09/2021 14:22, **Hernandes** em 08/09/2021 17:38, **Reinhold Stephanes** em 09/09/2021 06:14, **Marcus Mauricio de Souza Tesserolli** em 09/09/2021 08:58, **S Alex Cruz de Oliveira** em 09/09/2021 09:06, **Marcos Sebastião Rigoni de Mello** em 09/09/2021 09:23, **Leticia Ferreira da Silva** em 09/09 10:05, **Marcelo Pimentel Bueno** em 09/09/2021 10:21, **Marcio Fernando Nunes** em 09/09/2021 11:50, **Aldo Nelson Bona** em 09/09/2021 **Otamir Cesar Martins** em 09/09/2021 14:19, **Joao Carlos Ortega** em 09/09/2021 17:39, **Raul Clei Coccaro Siqueira** em 10/09/2021 12:02 **Clei Coccaro Siqueira** em 10/09/2021 12:02, **Ney Leprevost Neto** em 10/09/2021 15:48, **Luiz Augusto Silva** em 10/09/2021 17:35, **A Traiano** em 06/10/2021 18:11, **Ademar Traiano** em 06/10/2021 18:12.

Assinatura Avançada realizada por: **Joao Jacob Mehl** em 03/09/2021 15:45, **Laureci Schmitz** em 03/09/2021 16:23, **Everton Luiz da Costa** em 03/09/2021 17:27, **Norberto Anacleto Ortigara** em 03/09/2021 17:27, **Fernando Furiatti Saboia** em 09/09/2021 10:00, **Ten.-cel. Qopm Pereira Sales** em 09/09/2021 10:45, **João Augusto Branco Cobra** em 09/09/2021 11:16, **Gilson de Jesus dos Santos** em 10/09/2021 **Fernando Jose Morais Fischer** em 14/09/2021 11:32, **Remi Schorn** em 15/09/2021 09:29, **Romulo Marinho Soares** em 21/09/2021 18:37.

Assinatura Simples realizada por: **Renato Feder** em 03/09/2021 16:22.

Inserido ao protocolo **17.807.610-8** por: **Josenilda de Melo** em: 03/09/2021 14:43.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código:

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

ASSINATURAS: Norberto Anacleto Ortigara – Secretário de Estado e Prefeito.

Concedente Protocolo	Aditivo nº Assinatura	Objeto do aditamento
Manoel Ribas 17.267.872-6	1° TA AO CV 152/2020 02/09/2021	Alteração do Cronograma de Execução e Desembolso no Plano de Trabalho e autorização do uso do saldo remanescente.

OBJETO: Implementos Agrícolas - PPMC
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Estadual nº 15.608/2007
ASSINATURAS: Norberto Anacleto Ortigara – Secretário de Estado e Prefeito.

Concedente Protocolo	Aditivo nº Assinatura	Objeto do aditamento
Cruzeiro do Oeste 17.771.889-0	1° TA AO CV 064/2019 02/09/2021	Ampliação de meta, autorização para utilização de saldo remanescente e atualização da cláusula primeira.

OBJETO: Programa de Apoio ao Cooperativismo da Agricultura Familiar – COOPERA PARANÁ
FUNDAMENTO LEGAL Lei Federal nº 13019/2014 e Decreto nº 3513/2016
ASSINATURAS: Norberto Anacleto Ortigara – Secretário de Estado e Representantes da OSC.

Concedente Protocolo	Aditivo nº Assinatura	Objeto do aditamento
AP5B 17.468.551-7	1° TA AO TF 068/2020 03/09/2021	Alteração do plano de trabalho e autorização para utilização de saldo remanescente.

134089/2021

Secretaria da Administração e da Previdência

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
DECON
EXTRATO DE CANCELAMENTO
LOTE 02 DA ATA SRP PREGÃO ELETRÔNICO N.º 81/2020

PROTOCOLO Nº **17.848.573-3**
OBJETO: Mobiliários de Escritório (longarina 3 lugares)
INTERESSADO: CENTER MÓVEIS E DESIGN LTDA.
MOTIVO: Cancelamento do lote 02 por ter sido demonstrado a impossibilidade do fornecimento, inviabilizando o cumprimento da Ata SRP, nos termos do § 2, do art. 16, item I do Art. 17e item IV do Art. 18, do Decreto Estadual nº 2.734/2015 (vigente à época da assinatura da Ata de Registro de Preços).Demais informações estão à disposição no sítio do Governo do Estado - www.comprasparana.pr.gov.br
SEAP / DECON / DP

134145/2021

Extrato do Segundo Termo Aditivo para Prorrogação do Prazo de Vigência Contrato de Prestação de Serviços nº 2507/2020/SEAP/DETO

Contratante: Governo do Estado do Paraná demais Órgãos e Entidades da Administração Pública Direta, Indireta, Autárquica e Outros Órgãos do Poder Público Estadual, relacionados no Anexo I.IV do Termo de Referência do PE nº 656/2019.
Contratada: Prime Consultoria e Assessoria Ltda, inscrita no CNPJ sob n° 05.340.639/0001-30.
Protocolo nº 17.807.610-8
Autorização: Secretário de Estado da Administração e da Previdência.
Cláusula 1ª-PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA do Contrato de Prestação de Serviços n°2507/2020/SEAP/DETO.
Cláusula 2ª-Fica Prorrogada a vigência do contrato pelo prazo de doze meses, a partir de 21/10/2021 até 20/10/2022.
Cláusula 3ª-O valor do contrato a ser prorrogado é de R$ 97.900.069,52 (noventa e sete milhões, novecentos mil, sessenta e nove reais e cinquenta e dois centavos) onde, R$ 102.944.342,29 (cento e dois milhões, novecentos e quarenta e quatro mil, trezentos e quarenta e dois reais e vinte e nove centavos), refere-se ao fornecimento de combustíveis e R$ - 5.044.272,77 (cinco milhões, quarenta e quatro mil, duzentos e setenta e dois reais e setenta e sete centavos) à Taxa de Administração de – 4,90%.
Cláusula 4ª-As despesas decorrentes correrão por conta das dotações orçamentárias especificadas na presente cláusula.
Cláusula 5ª-Este Termo Aditivo tem por fundamento o artigo 103, Inc. II da Lei Estadual nº 15.608/2007.
Cláusula 6ª-Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial.
Foro: Curitiba/PR
Data:03 de setembro 2021
ASSINATURAS:
Agência de Defesa Agropecuária do Paraná
Assembleia Legislativa do Paraná
Agência Reguladora de Serv. Púb. Delegados de Infraestrutura do Paraná
Biblioteca Pública do Paraná
Casa Civil
Casa Militar
Centro Cultural Teatro Guaíra
Colégio Estadual do Paraná
Controladoria Geral do Estado do Paraná
Coordenadoria Estadual da Defesa Civil
Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba
Defensoria Pública do Estado do Paraná
Departamento de Estradas de Rodagem
Departamento de Trânsito do Paraná
Instituto Água e Terra
Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IAPAR/EMATER
Instituto Paranaense de Ciência do Esporte
Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional
Junta Comercial do Paraná
Ministério Público do Estado do Paraná
Paraná Edificações
Paraná Turismo
Procuradoria-Geral do Estado
Rádio e Televisão Educativa do Paraná
Receita Estadual do Paraná
Secretaria da Agricultura e do Abastecimento
Secretaria da Administração e da Previdência
Secretaria da Comunicação Social e da Cultura
Secretaria do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo
Secretaria do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas
Secretaria da Educação e do Esporte
Secretaria da Fazenda
Secretaria da Infraestrutura e Logística
Secretaria da Justiça, Família e Trabalho
Secretaria do Planejamento e Projetos Estruturantes
Secretaria da Saúde
Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária
Superintendência de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior
Universidade Estadual de Londrina
Universidade Estadual de Maringá
Universidade Estadual do Norte do Paraná
Universidade Estadual do Paraná
Universidade Estadual de Ponta Grossa
Universidade Estadual do Centro-Oeste do Paraná
Universidade Estadual do Oeste do Paraná
Universidade Estadual do Oeste do Paraná – Campus Toledo

CONTRATADA: Prime Consultoria e Assessoria Ltda.

TESTEMUNHAS:
Sirlene Cardoso Minganti – RG: 26.813.241-0/SP
João Augusto Cobra - RG: 6.230.935-0/PR

133764/2021

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

EXTRATO 2021/137 **AJ/SEDU em 09/09/2021**

ESPÉCIE: Termos aditivos aos convênios indicados. PARTÍCIPES: SEDU, PARANACIDADE e os Municípios indicados. OBJETO: Ajuste na aplicação dos recursos.

CONVÊNIO	MUNICÍPIO	ADITIVO	VALOR TOTAL	VALOR SEDU	VALOR PM	ASSINATURA
468/2020	ARARUNA	2º	335.134,74	237.500,00	97.634,74	02/09/2021
1044/2017	NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	7º	350.222,83	300.000,00	50.222,83	09/09/2021
1043/2017	NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	7º	545.445,54	500.000,00	45.445,54	09/09/2021

133970/2021

Errata-Extrato 2021/136 **AJ/SEDU em 10/12/2021**

No extrato Nº 2021/136, publicado na página 04, da edição 11011 do DIOE de 03/09/2021 onde se lê: 251/2019, JAGUARIAÍVA, 5º, 510.000,00, 350.000,00, 160.000,00, 01/01/2021. Leia-se: 251/2019, JAGUARIAÍVA, 5º, 510.000,00, 350.000,00, 160.000,00, 01/09/2021.

133987/2021